



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA E ARROZ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, EXERCÍCIO 2026, DURANTE PERÍODO DA “SEMANA SANTA”. No Município de Arauá, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em Dezembro de 2025 era de **3.930 famílias**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme tradição a Prefeitura Municipal de Arauá através da Secretaria Municipal de Assistência Social mais uma vez confirma a doação da alimentação complementar para famílias em condições de vulnerabilidade social que simboliza a semana santa, visando garantir o alimento típico para as famílias carentes, fortalecer a segurança alimentar da população;

2.2. Receberão os gêneros alimentícios as famílias cadastradas no CadÚnico, beneficiárias do Programa Bolsa Família, Programa Municipal Mais Renda Arauá e famílias em situação de vulnerabilidade social. A distribuição gratuita se dará com base na Lei Municipal 543/2010 dando continuidade, assim como tem sido feito nos anos anteriores, ao programa de distribuição gratuita de peixes in natura e cereais, para famílias carentes, na semana em que se convencionou chamar de “Semana Santa com Peixe na Mesa”.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

3.1. Constitui especificação do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1 (75%)	PEIXE INTEIRO IN NATURA, TIPO TAMBAQUI, PESANDO NO MÍNIMO 1,5 KG, DEVIDAMENTE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. O PRODUTO AINDA DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM VEICULO TIPO FRIGORIFICO, O QUAL PERMANECERÁ NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ A SUA DESCARGA TOTAL.	KG	6000	R\$ 33,15	R\$ 198.900,00
2 (25%)	PEIXE INTEIRO IN NATURA, TIPO TAMBAQUI, PESANDO NO MÍNIMO 1,5 KG, DEVIDAMENTE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. O PRODUTO AINDA DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM VEICULO TIPO FRIGORIFICO, O QUAL PERMANECERÁ NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ A SUA DESCARGA TOTAL.	KG	2000	R\$ 33,15	R\$ 66.300,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

3	ARROZ POLIDO TIPO 1 - Especificação: TIPO 1; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS TOTALIZANDO 30 KG DE PESO LÍQUIDO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 300 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO.	KG	3000	R\$ 6,42	R\$ 19.260,00
4	SACOLA PLÁSTICA- TIPO CAMISETA, REFORÇADA DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO LEITOSO, DIMENSÕES 25 X 35 CM, MICRAGEM 3,0, COM CORTE PARA ALÇA DE 15% DA DIMENSÃO DA SACOLA. PACOTES COM 1.000 UNIDADES.	PCT	3	R\$ 31,66	R\$ 94,98
TATAL GERAL					R\$ 284.554,98

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes das prestações de serviços da Licitação correrão à conta dos seguintes recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ ATIVIDADE	2135 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO DESPESA	33903200.00– MATERIAL, BEM, OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS

5. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo de entrega é de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, onde irá determinar o local e horário.

5.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos peixes na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Arauá no horário das 06:00h, imprerivelmente nos dias **31 de MARÇO e 01 de ABRIL de 2026**, dividida em quantidades iguais, salvo outra recomendação da Secretaria.

Zona Rural: 31/03/2026 – saída para distribuição a partir das 07h

Sede do Município: 01/04/2026 – saída para distribuição a partir das 07h



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

5.3. A empresa licitante vencedora do certame se comprometerá em entregar os gêneros licitados, ficando o transporte dos produtos a cargo da contratada, o qual deverá ser feito em **veículo adequado**, do **TIPO BAÚ**, **SOB REFRIGERAÇÃO** suficiente, e ainda a disponibilidade de **02 CAIXAS TÉRMICAS 360 L**, com gelo suficiente para cobrir todo o produto, de forma a não comprometer a qualidade do item;

5.4. A empresa deverá entregar o produto nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo em pontos estabelecidos na sede do Município e nos Povoados;

5.5. Os veículos permanecerão no local da entrega até o final da distribuição;

5.6. Os produtos deverão serem de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.

5.7. A empresa declarada vencedora do certame, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação da amostra do item licitado, amostra que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a Secretaria Municipal de Assistência Social designará um gestor do contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

7. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

7.1. Fica designado os servidores NOME: JAIANE VIEIRA DE LIMA CPF: 016.374.275-81 - GESTOR DO CONTRATO. NOME: ELYSANNA MAYARA DE JEUSUS SANTOS CPF: 073.485.525-79 - FISCAL DO CONTRATO.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

8.2. Entregar os produtos no local solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo especificação marca e valor contrato e na forma prevista;

8.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

8.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

8.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

8.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

8.10. O prazo máximo de entrega é de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Município de ARAUÁ, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

8.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

8.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

8.13. A empresa contratada deverá ciente que:

8.13.1. Especificação do objeto contratado deverá estar de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência;

8.13.2. Não ter no quadro da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação .

8.13.3. Os preços apresentados na proposta deverão estar incluso todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que

✉ Praça Getúlio Vargas, Nº 294 – Centro - CEP: 49.220.000 - Arauá –SE

CNPJ: **14.531.971/0001-72**

☎ Fone: (79) 3547-1703

✉ e-mail: inclusaosocial.araua@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

9.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

9.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

9.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

9.5. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

9.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões enormes constantes do Edital e seus anexos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. À Prefeitura reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

10.2. A licitante fica obrigada a fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da PM-ARAUÁ.

Araújo/SE, 22 de Janeiro de 2026.

Jaqueline Menezes Nogueira
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Jaiane Vieira de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Decreto Nº03/2021 de 04/01/2021